



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO N.º 7-3-2**

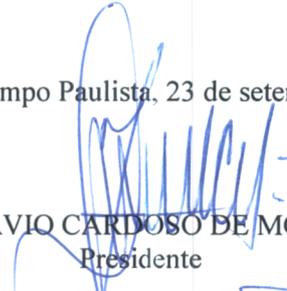
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal, é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades internas;

**RESOLVE:**

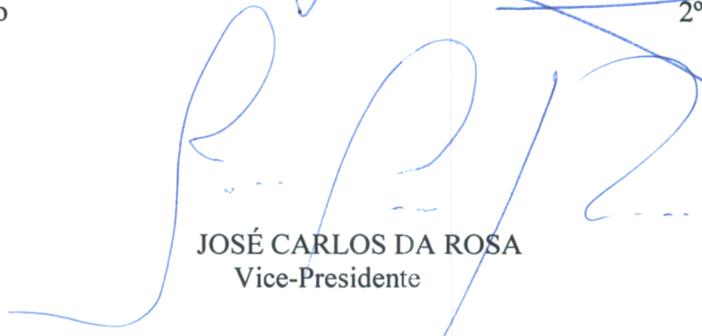
Determinar que as movimentações de contas bancárias em nome da Câmara Municipal, deverão contar sempre com a assinatura do Presidente da Câmara em conjunto com a de um funcionário, ficando autorizados para tanto o Diretor Administrativo, José Benedito Rizzato, e, alternativamente o Coordenador de Expediente Legislativo, Milton Kiyoti Itida.

Campo Limpo Paulista, 23 de setembro de 2013.

  
FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
JORGE BENEDITO DE MELLO  
2º Secretário

  
JOSÉ CARLOS DA ROSA  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor Administrativo